

PROAD 4809/2023

Trata-se de expediente subscrito pelo Exmo. Sr. Evandro Pereira Valadão Lopes, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (Ofício Circular TST.GP.APOIO. PCTI N° 65), por meio do qual solicita à Presidência deste Tribunal, em nome do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (PCTI), apoio à Semana Nacional de Aprendizagem de 2023.

O sobredito ofício ressalta a importância da tramitação e do julgamento de processos que envolvam o tema "aprendizagem profissional", durante o mês de agosto, para a efetividade e a celeridade das ações promovidas pelo PCTI, bem como solicita que:

"nas sessões de julgamento das Turmas e das Varas do Trabalho, durante o mês de agosto, em sendo possível, incluam-se pautas temáticas com processos que versem sobre a aprendizagem profissional, sejam em ações civis públicas, ações anulatórias, ações de nulidade de infração por cota de aprendizagem, ações declaratórias de inexigibilidade de cota de aprendizagem, ações rescisórias e ações revisionais, como também eventuais processos em fase de execução que dizem respeito aos termos indicados."

Considerando o compromisso deste Tribunal com a temática, encaminhe-se cópia do presente despacho, acompanhado do Ofício Circular TST.GP.APOIO. PCTI N° 65, à gestora e ao gestor regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no âmbito deste Tribunal, para conhecimento, bem como aos Gabinetes de Desembargadores(as), às Secretarias do Pleno, das Turmas e das Seções Especializadas e às Varas do Trabalho para, se possível, atender ao requerido no supracitado ofício.

Por fim, expeça-se ofício em resposta para comunicar o apoio requerido.

Fortaleza, 10 de julho de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal

